

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ - PI** E DE OUTRO LADO O SENHOR **ALONE BRUNO BARBOSA DE ALENCAR**, NA FORMA ABAIXO:

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA DO PIAUÍ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.351/0001-60, sediada na Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piauí-PI, adiante denominada Contratante, representada legalmente pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor Fransuelio Melão da Silva, brasileiro, Divorciado, portador da Cat. de Ident. RG nº 640.422-SSP/PI, cadastrado no CPF sob nº 274.844.323-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Prata do Piauí-PI e do outro lado o senhor Alone Bruno Barbosa de Alencar, CPF escrita sob o número 828.576.793-00, portador da Cart. de Ident. RG 1.537.262, SSP-PI, residente e domiciliado a rua Gov Artur de Vasconcelos, 3254 B 14 Ap 203 Porenquanto, Teresina-PI, doravante denominado de CONTRATADO, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, nos termos do Presente Contrato, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I – O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a prestação de serviços de Responsável Tec. pela Farmácia Básica de Saúde, CRF 0513/ PI, com carga horária de 20(vinte) horas semanais no Programa Saúde da Família- PSF no Município de Prata do Piauí - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

I – Os serviços ora contratado serão vinculados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Prata do Piauí-PI.

II – A remuneração pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 10.000,00(dez mil reais)**, que serão pagos em 05(cinco) parcelas de **R\$ 2.000,00** (dois reais) por mês, já incluso 20%(vinte por cento) de insalubridade, durante 06 meses.

III – Os recursos financeiros para custear as despesas oriundas do presente contrato serão contabilizados a conta do **FUS – Fundo Único de Saúde** Elemento de Despesa: 33.90-36.00- Outros serviços de Terceiro- Pessoa Física.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I – O presente contrato terá validade de 150 dias, contados a partir da data de sua assinatura em 01 de fevereiro de 2018 e termino em 30 de junho de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este período contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que seja comprovada a necessidade e existência de nova dotação orçamentária para custeá-lo numa eventual renovação, que ficará sob a anuência da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RISCOS DO CONTRATADO:

I - Cumprir e fazer cumprir os itens constantes da **Cláusula Primeira** deste CONTRATO;

II - Se responsabilizar pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do presente Contrato.

III - Assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos como impostos, taxas e contribuição previdenciária que incidirem sobre o presente Instrumento.

IV - Não transferir a outrem, no todo ou em parte o objeto pactuado neste Instrumento, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

V - Não realizar associação com terceiros, cessão ou transferência, total ou parcial dos serviços objeto deste contrato, sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUESTÃO JURÍDICA:

I - Os Serviços profissionais pactuados neste instrumento, mediante as seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES, em consonância com as normas e princípios da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, regendo-se pelos princípios de Direito Público, aplicando-se naquilo que for compatível a transitoriedade da CONTRATADA, os direitos e deveres referidos em Leis complementares.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I - Facilitar o acesso da CONTRATADA nas dependências do Logradouro Público, da Secretaria Municipal de Saúde e fornecer todas as informações solicitadas, bem como, materiais necessários para a execução dos serviços e condições para o bom desempenho de suas funções CONTRATUAIS;

II - Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o estabelecido neste Instrumento, **Cláusula Segunda**, “Itens: I, II e III”, deste Contrato;

III - Comunicar imediatamente ao CONTRATADO qualquer irregularidade manifestada na execução do presente CONTRATO;

IV - Supervisionar a execução do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO:

I - O distrato ocorre por solicitação da CONTRATANTE de forma expressa, devendo a comunicação ser feita imediatamente, após a constatação dos fatos.

II - A rescisão poderá ser efetivada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, cabendo à mesma avaliar a conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

I – A CONTRATANTE e o CONTRATADO obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas Cláusulas e Condições.

II – Não havendo multa por nenhuma das partes, CONTRATANTE ou CONTRATADO, no caso de distrato.

CLÁUSULA NONA – NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

I – A presente Contratação não guarda qualquer relação com vinculação empregatícia, significando tão somente prestação de serviços, não gerando responsabilidade trabalhista a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

I – As partes elegem o FORO da Comarca de São Felix do Piauí/PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente CONTRATO.

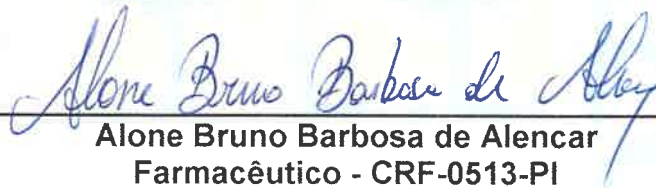
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA:

I – E, por estarem justos e ACORDADOS, firmam o presente instrumento contratual, que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prata do Piauí/PI, 01 de fevereiro de 2018.

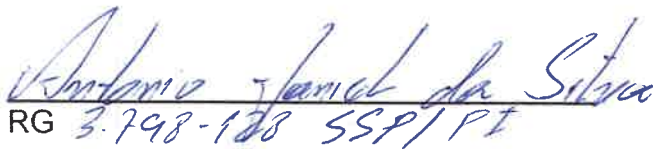


Fransuelo melão da Silva
Secretario Municipal de Saúde
Gestor



Alone Bruno Barbosa de Alencar
Farmacêutico - CRF-0513-PI
Contratado

Testemunhas:



RG 3.798-128 SSP/PI

RG

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TEC. PELA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 10.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: FUS – FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 026/2018
Pregão Presencial nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de consultórios odontológicos do Município de Prata do Piauí.
Contratante: Município de Prata do Piauí
Contratada: F. de Oliveira Nascimento - ME, empresa inscrita no CNPJ nº 21.869.864/0001-14.
Valor do Contrato: R\$138.999,00 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais),
Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2018.
Vigência: 31 de Dezembro de 2018.
Dotação Orçamentária: orçamentárias do Município de Prata do Piauí, de acordo com suas devidas dotações orçamentárias, no elemento de despesa 339039 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica.



EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: CONTRATO DE SERVIÇO

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TEC. PELA FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: ALONE BRUNO BARBOSA DE CARVALHO

CPF: 828.576.793-00

VALOR GLOBAL: 10.000,00

VALOR: R\$ 2.000,00

FONTE DE RECURSOS: FUS - FUNDO ÚNICO DE SAÚDE

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2018



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 092/2018
MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV
ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018
DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII
TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR
LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI
CONTRATADO: BIANCA MONIQUE PEREIRA GUIMARÃES
CPF: 935.063.883-45
VALOR MENSAL: R\$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%
PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018
VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018
ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E BIANCA MONIQUE PEREIRA GUIMARÃES PELA CONTRATADA.



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 093/2018

MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: JAILSON FERREIRA SANTIAGO

CPF: 050.964.143-10

VALOR MENSAL: R\$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018

VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018

ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E JAILSON FERREIRA SANTIAGO PELO CONTRATADO.



Estado do Piauí
Prefeitura de Porto Alegre do Piauí
Rua Doroteu José Pereira, 248
Fones: (89) 3539-0036 / 3539-0037
CNPJ: 01.613.513/0001-30
CEP: 64.858-000

EXTRATO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO

CONTRATO Nº 094/2018

MODALIDADE: TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 12/01/2018, MMMCDXCV

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: PORTARIA Nº 016/2018, DE 15/02/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO/EDIÇÃO: 16/02/2018, MMMDXVII

TIPO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 003/97

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO DE PROFESSOR

LOCAL DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ-PI

CONTRATADO: FELIZANDRO CHAGAS DA SILVA

CPF: 974.464.243-20

VALOR MENSAL: R\$ 1.227,67 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB-60%

PRAZO: 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2018

VIGÊNCIA: 21/02/2018 A 21/08/2018

ASSINATURA: MÁRCIO NEIVA MARTINS PELA CONTRATANTE E FELIZANDRO CHAGAS DA SILVA PELO CONTRATADO.